

caminhar um novo relatório de execução e medição já estão se esgotando, restando apenas 8 dias, conforme a notificação N°431/2023/SUPU/SAOR/SINFRA.

Apiacás -MT, 27 de Junho de 2023

Juliano Bezerra de Souza Willy

Fiscal do Contrato

Eng. Civil CREA MT 51585

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2023- PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2023

PARA DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., torna público a ADESÃO a **Ata de Registro de Preços N° 155/2022, correspondente ao PREGÃO ELETRONICO N° 014/2022**, realizado pelo órgão, **CONSORCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE cadeiras, POLTRONAs E SOFÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE APIACÁS-MT. Cujo objeto ofertado em seus **ITENS** e quantitativo abaixo discriminado.

Item	Descrição do Produto	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
06	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA.	15	PLAXMETAL	R\$ 1.379,47	R\$ 20.692,05
07	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA	30	PLAXMETAL	R\$ 880,52	R\$ 26.415,60
12	POLTRONA REBATÍVEL	154	PLAXMETAL	R\$ 1.095,00	R\$ 168.630,00
22	SOFÁ DE ESPERA 3 LUGARES	1	PLAXMETAL	R\$ 5.580,55	R\$ 5.580,55
				TOTAL	
				R\$ 221.318,20	

EMPRESA FORNECEDORA - MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - CNPJ 35.XXX.XXX/0001-38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 219/2023.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Srta. **MICHELE MARIA DA SILVA SMANIOTTO DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 2522168-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 058.653.511-09, nomeada no cargo de Supervisora II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de **26/06/2023 à 22/12/2023**.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 26/06/2023 à 23/10/2023 garantido pelo salário maternidade previsto pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 24/10/2023 à 22/12/2023 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 26 de Junho de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

NOTIFICAÇÃO – 11/2023

Á

MEGA SILOS LTDA

CNPJ n.º 17.030.660/0002-07

Prezados Senhores;

O Departamento de Engenharia vem por meio deste, NOTIFICAR a Empresa MEGA SILOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.030.660/0002-07, estabelecida na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, Av. Curitiba, 3556 W, Cidade Nova, Detentora do CONTRATO N° 084/2023, que tem como objeto a execução MURO DE ALAMBRADO POSTOS DE SAÚDE DE FAMÍLIA, NOS PSF 1, PSF 2, PSF 3.

Notificasse a empresa por motivos de não possuir trabalhadores no canteiro de obras, não havendo evolução de execução.

Portanto solicitamos que a empresa retome a obra com a máxima urgência dentro de um prazo de 7 dias, caso não seja retomado nesse período, informamos que o contrato será encaminhado para o Departamento Jurídico para tomar as devidas providencias.

Apiacás – MT, dia 27 de junho de 2023

Jean Garattini Vizzotto

Eng. Civil CREA MT/035714

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 163/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **FRANCISCO APARECIDO FERREIRA ALVES**, portador da cédula de identidade nº 359201593 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 429.336.681-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR III, lotado na Secretaria Municipal de Administração**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.